



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA:	FMS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 086/2021	
PROCESSO LICITATÓRIO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - (SRP)	
ORDENADOR DE DESPESAS:	ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO	
PREGOEIRO:	SAMARA RODRIGUES LIRA	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/1999 DO MINISTERIO DA SAUDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA		
CONTRATO SEMSA:	Nº 195/2022	
EMPRESA CONTRATADA:	F CARDOSO & CIA LTDA CNPJ Nº 04.949.905/0001-63	VALOR: R\$ 14.325,20
VIGÊNCIA:	21/06/2022 a 21/12/2022	
FISCAIS DO CONTRATO:	Adria Mirelle Mota Fialho e Andressa Lobo de Aguiar Portaria nº 072/2022 - SEMSA	
ASSUNTO: <u>ANÁLISE DO CONTRATO Nº 195/2022</u>		

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 29/06/2022, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 039/2021 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls. 586 a 588);
- ✓ Memorando nº 345/2022 da Secretária Municipal de Saúde, para o Chefe do Setor de Licitação, assunto: Solicitar e Autorizar a formalização contratual referente ao saldo de Ata de Registro de Preço, assinado pela ordenadora de Despesas (fls. 589 a 590);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesas (fls. 591 a 592);
- ✓ Memorando nº 346/2022 da Secretária Municipal de Saúde, para o Chefe do Setor de Licitação, assunto: encaminhando o nome dos fiscais de contrato (fl. 593);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal/tributária (fls. 594 a 601);
- ✓ Nota de Reserva orçamentária nº 602 no valor de R\$ 5.157,20 (fl. 602);
- ✓ Nota de Reserva orçamentária nº 373 no valor de R\$ 9.168,00 (fl. 603);
- ✓ Contrato nº 195/2022-SEMSA assinado pelas partes envolvidas (fls. 604 a 609);
- ✓ Portaria nº 072/2022 – SEMSA de designação de fiscal de contrato nº 195/2022– EMSA e Termo de Aceite de fiscalização do Contrato assinado pelos Servidores (fls. 610 a 611);
- ✓ Publicação do extrato dos contratos nº 195/2022 – SEMSA no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 28/06/2022 Cl: B5395A86 e no Diário Oficial da União em: 28/06/2022, seção: 3, pag. 279 (fls. 612 a 613);
- ✓ Termo de conclusão Setor de Licitações e Contratos assinado pela servidora Andressa Karolainy dos Santos Petrolino (fl. 614);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

III - DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES/CONTRATOS PELAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 039/2021 consta o contrato celebrado com a SEMSA.

- Contrato de nº 195/2022 - SEMSA firmado com a empresa F.CARDOSO & CIA LTDA CNPJ Nº 04.949.905/0001-63 no valor total de R\$ 14.325,20 (quatorze mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), dotação orçamentária: ficha 376 unidade: 110902 Fundo municipal de saúde – FMS, funcional: 10.302.0004.2072.0000 manutenção do hospital municipal de Belterra – HMB, cat. econ.: 3.3.90.30.00 material de consumo, código de aplicação: 310 002, fonte recurso 0 1 00, ficha: 342, unidade: 110902 fundo municipal de saúde – FMS, funcional: 10.301.0004.2064.0000 manutenção das unidades básicas de saúde – UBS, cat. Econ.: 3.3.90.30.00 material de consumo, código de aplicação: 001 0001, fonte recurso: 0 3 00, com vigência de 21/06/2022 a 21/12/2022. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas (fls. 604 a 609), conforme preconiza o art.55 da lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002. É a nossa manifestação”.

IV- CONCLUSÃO

Constata-se que o contrato nº 195/2022, processo licitatório Pregão Eletrônico nº 039/2021- SEMSA ARP – SEMSA foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Registra-se com o contrato nº 195/2022 – SEMSA. **Recomendamos:** inserção no mural de licitação do TCM/PA e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 01 de Julho de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n º 028/2021